



Resolução nº 220/12

João Pessoa, 06 de novembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece o Contrato Organizativo da Ação Pública em Saúde (COAP) como o instrumento federativo adequado à formalização das relações e responsabilidades interfederativas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;

Considerando a Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante as parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIB nº 193/11; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **10ª Assembleia ordinária** do dia 05 de novembro de 2012.

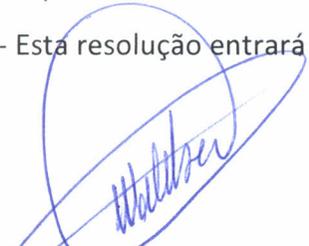
Resolve:

Art. 1º - Aprovado Ad Referendum a **Ampliação do Grupo Condutor do Programa Rede Cegonha**. O Grupo Condutor tem como objetivo a implantação da Rede Cegonha no estado da Paraíba.

Parágrafo Único - o grupo será formado por:

1. Um representante da Gerencia Executiva de Atenção a Saúde;
2. Um representante da Gerencia Executiva de Atenção Básica;
3. Um representante da Gerencia Executiva de Vigilância em Saúde;
4. Um representante das Gerencia Regionais de Saúde das Regiões Prioritárias para a Rede Cegonha;
5. Um representante de cada CIR-PB;
6. Um representante do COSEMS-PB;
7. Um representante do Conselho Estadual de Saúde;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB